



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, conforme Termo de Posse lavrado pela Câmara Municipal, datado de 01/01/2017, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no Edital do Concurso Público acima epigrafado, vem através desde retificar os itens 1 e 2 do capítulo VII do referido instrumento convocatório, passando a ter a seguinte redação:

1 – O recolhimento dos Títulos se dará no dia de realização da Prova Objetiva, em local devidamente identificado para realização da prova, ou até 24 horas após a data da realização da prova pelo endereço eletrônico contato@agirh.org.

2 – Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios dos títulos a Banca Examinadora, no dia de realização da Prova Objetiva, ou até 24 horas após a data da realização da prova pelo endereço eletrônico contato@agirh.org.

As convocações para as etapas do concurso se deram até o presente momento, bem como, se darão para atos futuros através da competente publicação nos sítios de internet da Prefeitura Municipal de Canas (www.canas.sp.gov.br), e da empresa contratada para realização do concurso (www.agirh.org), com exceção das convocações dos classificados para respectiva contratação que se dará por telegrama com aviso de recebimento.

No que tange na perícia médica, a Prefeitura dispõe que se trata de meros exames admissionais corriqueiros inerentes ao poder público, de acordo com as normas técnicas da medicina do trabalho.

Por fim, para sanar a omissão constante do instrumento convocatório, a Prefeitura aduz que todos os documentos atinentes ao concurso público nº01/2019 serão guardadas e arquivadas pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação, bem como, remetemos o presente edital as regras tipificadas no Código Civil Brasileiro no que tange os institutos da prescrição e decadência.

As demais cláusulas e itens do referido edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de Junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.2/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)